



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO N.º 603/2004 DE: 04/10/2004 =

SÚMULA: REVOGA O DECRETO DE N.º 591/2004 DE: 30/06/2004, QUE CONCEDEU LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, A DINI DE MOURA FADEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ROQUE JORGE FADEL, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º – Fica revogado o Decreto de n.º 591/2004 de: 30/06/2004, que concedeu Licença Sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares (sem remuneração), a **DINI DE MOURA FADEL**, ocupante do Cargo de Diretora do Departamento de Promoção Social e Presidente da FACAI – Fundação de Apoio à Criança e ao Adolescente de Ibaíti, de acordo com o art. 60, seção VII, capítulo III, título VII da Lei Municipal n.º 193/98, a partir desta data.

Art. 2.º – Este decreto entrará em vigor à partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de outubro, do ano de dois mil e quatro. (04/10/2004).


ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal